



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

BRUNA PRISCILA DA SILVA ALBUQUERQUE

**A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE
ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS**

**CAMPINA GRANDE – PB
2019**

BRUNA PRISCILA DA SILVA ALBUQUERQUE

**A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE
ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social

Orientadora: Prof^a. Me. Aliceane de Almeida Vieira

**CAMPINA GRANDE – PB
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A345i Albuquerque, Bruna Priscila da Silva.
A importância da família no processo de ressocialização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CREAS [manuscrito] / Bruna Priscila da Silva Albuquerque. - 2019.
30 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.
"Orientação : Profa. Ma. Aliceane de Almeida Vieira, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."
1. Assistência social. 2. Medidas socioeducativas. 3. Ressocialização na família. 4. Centro de Referência da Assistência Social - CREAS. 5. Serviço social. I. Título
21. ed. CDD 362.74

BRUNA PRISCILA DA SILVA ALBUQUERQUE

**A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE
ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social

Aprovada em: 04/12/2019.

BANCA EXAMINADORA

Aliceane de Almeida Vieira
Prof^a. Me. Aliceane de Almeida Vieira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Thaísa Simplício Carneiro Matias
Prof^a. Me. Thaísa Simplício Carneiro Matias
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Amélia Maria Pereira Neves
Amélia Maria Pereira Neves

Assistente Social do Centro de Referência Especializado da Assistência Social
(CREAS)

A minha mãe, por todo amor, dedicação,
companheirismo, pelos conselhos,
DEDICO.

A família não nasce pronta; constrói-se aos poucos e é o melhor laboratório do amor. Em casa, entre pais e filhos, pode-se aprender a amar, ter respeito, fé, solidariedade, companheirismo e outros sentimentos. (LUIS FERNANDO VERÍSSIMO)

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	07
2	A CONQUISTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA LONGA TRAJETÓRIA RUMO AO DIREITO.....	09
3	A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOS ATOS INFRACIONAIS E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	15
3.1	Os atos infracionais e as medidas socioeducativas.....	17
3.2	SINASE E CREAS: Violação de direitos, Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).....	19
4	ADOLESCENTE E A FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	20
4.1	A definição de família na história.....	20
4.2	A família no processo de ressocialização e cumprimento de medidas socioeducativas.....	23
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
	REFERÊNCIAS.....	25

A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO CREAS

Bruna Priscila da Silva Albuquerque*

RESUMO

Essa pesquisa surgiu do interesse da experiência acadêmica do Estágio Obrigatório em Serviço Social realizado no Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) na cidade de Campina Grande – PB. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em particular, o CREAS que atende adolescentes encaminhados pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude para execução de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Dessa forma, objetiva-se discutir a importância da família no processo de ressocialização e no cumprimento de medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a Lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 surge nos termos da Lei nº 8.069, mudando a situação ao qual se tratavam as crianças e os adolescentes no Brasil, destacando os que encontram-se em risco social e os que cometem ato infracional, passando então a responsabilidade das crianças e adolescentes para a família, o Estado e a sociedade. A metodologia utilizada corresponde à revisão de literatura e documental por meio de autores como Mota (2010), Pereira (1999), Sposati (2003), Volpi (2010), Faleiros (1995) e legislações oficiais. A família será a parte integrante na execução de proteção à criança e ao adolescente, não podendo negligencia-los, e o Estado como parte significativa no processo de reinserção social de adolescentes que cometem ato infracional. O estudo contribuiu para a discussão sobre as dificuldades da PNAS em envolver a família nos espaços sócio-ocupacionais, não havendo um reconhecimento da contribuição significativa que a família pode dar ao adolescente que comete ato infracional e cumpre medidas socioeducativas.

Palavras-chave: Assistência Social. Medidas Socioeducativas. Família. Ressocialização.

THE IMPORTANCE OF THE FAMILY IN THE PROCESS OF RESOCIALIZATION OF ADOLESCENTS WHO COMPLY WITH SOCIAL EDUCATIONAL MEASURES IN CREAS

ABSTRACT

* Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). E-mail: brunapriscula0@hotmail.com.

This research arose from the interest of the academic experience of the Compulsory Internship in Social Work held at the Reference Center for Social Assistance - CREAS in the city of Campina Grande - PB. The National Social Assistance Policy (PNAS), in particular CREAS, which assists adolescents referred by the Judge of the Childhood and Youth Court for the execution of Socio-Educational Measures for the Provision of Services to the Community and Assisted Freedom, regulated by the National System of Socio-Educational Assistance (SYNASE). Thus, the objective is to discuss the importance of the family in the process of resocialization and in the fulfillment of socio-educational measures of adolescents in conflict with the Law. The Statute of the Child and Adolescent (ECA) of 1990 emerges under Law No. 8.069, changing the situation to which children and adolescents were treated in Brazil, highlighting those who are at social risk and those who commit an infraction, thus passing the responsibility of children and adolescents to the family, the state and society. The methodology used corresponds to the literature and documentary revision through authors such as Mota (2010), Pereira (1999), Sposati (2003), Volpi (2010), Faleiros (1995) and official legislations. The family will be the integral part in the enforcement of child and adolescent protection and may not neglect them, and the State as a significant part in the process of social reintegration of adolescents who commit an infraction. The study contributed to the discussion about the difficulties of PNAS in involving the family in socio-occupational spaces, and there is no recognition of the significant contribution that the family can make to the adolescent who commits an infraction and complies with socio-educational measures.

Keywords: Social Assistance. Educational measures. Family. Resocialization.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho é discutir a importância da família no processo de ressocialização e no cumprimento de medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a Lei.

O interesse em estudar sobre este tema se deu após algumas observações participantes enquanto estagiária no Centro de Referência Especializado em Assistência Social Jornalista Geraldo Batista – CREAS II localizado no Conjunto do Novo Cruzeiro em Campina Grande – PB, na disciplina curricular de Estágio Obrigatório em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba realizado no período de março/2018 à novembro/2019. Foi a partir das visitas domiciliares, na participação dos grupos focais, no acolhimento da família que ao observar a ausência da família na instituição e ao entender a importância desta juntamente com os seus filhos, onde estes já se sentem por vezes envergonhados, alguns demonstravam arrependimentos, e quando estão no seio familiar não recebem o apoio necessário.

Segundo Iamamoto (2005) a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão. Como expressões da questão

social teremos as produções de desigualdade, violência, pobreza, pauperismo, exclusão, exploração, desemprego, fome. A desigualdade social tem gerado um crescimento de adolescentes sem preparo para a vida, não conseguindo oportunidades e acabam por serem marginalizados, cometendo práticas ilícitas, devido não terem alternativas.

O ato infracional descrito no artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) cometido por um adolescente é caracterizado como uma expressão da questão social, por estarem inseridos em espaços com desigualdades econômicas e sociais. A pessoa que comete atos infracionais enquanto adolescente tem o direito de continuar convivendo no seio familiar, e não mais tendo que permanecer em internação em estabelecimento educacional que é caracterizado por um ambiente que priva o adolescente da liberdade, mas que propicia o adolescente a atividades externas sendo autorizado pelo diretor da Unidade Educativa. O adolescente não será isento de responderem na forma da Lei pelos atos cometidos, isso só é possível através da execução das Medidas Socioeducativas, que objetiva de forma pedagógica a ressocialização desses adolescentes que praticaram esses atos.

A família possui uma nova concepção, as transformações políticas, econômicas e culturais influenciam nesse processo, onde os pais e/ou responsáveis possuem dificuldades em educar, dar atenção, afeto. O avanço da tecnologia também tem contribuído para a ausência de diálogo entre pais e/ou responsáveis e os adolescentes, ficando assim vulneráveis, sem orientações, acabando por escolherem práticas errôneas. O envolvimento da família na vida desse adolescente irá contribuir para que ele não se envolva com a prática de atos ilícitos.

O presente artigo trata-se de uma revisão bibliográfica descritiva, que segundo Marconi e Lakatos (1991) é a compreensão de um modo geral sobre um determinado assunto, por se tratar de algo atual e relevante para compreensão do tema. A abordagem se dará de forma qualitativa, que de acordo com Minayo (2011, p. 21) responde a questões muito particulares, se ocupando nas Ciências Sociais, trabalhando com o universo dos significados, das atitudes, crenças, valores, atitudes. A referente pesquisa ainda possui uma investigação exploratório-descritiva, onde a mesma “possui o propósito de nós familiarizar com o problema, tornando-o mais explícito ou nos levando a construir hipóteses” (Gil, 2010, p.27). Nesse sentido, foram utilizados livros, revistas, artigos científicos e sites como referência para fundamentar este artigo. Para melhor entendimento da problemática apresentada foi necessário fazer um resgate sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tendo ciência das particularidades que fazem parte da história, tendo como conquista a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O trabalho foi estruturado em 3 seções. Onde na primeira iremos abordar a trajetória que a Política de Assistência Social percorreu rumo ao direito; Em seguida, na seção dois abordaremos os avanços da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, que após muitas mobilizações teve seus direitos garantidos através da Lei 8069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sendo abordado nas suas seções secundárias os atos infracionais e as medidas socioeducativas sendo regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), assim como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Por fim, na última seção primária e seções secundárias discutiremos a definição de família ao longo da história até chegar a família contemporânea com todas as suas novas configurações e a importância da mesma

no processo de ressocialização e cumprimento de medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a Lei.

2 A CONQUISTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UMA LONGA TRAJETÓRIA RUMO AO DIREITO

Para compreendermos como se deu o processo da assistência social no país, precisaremos apresentar algumas importantes particularidades que fazem parte da formação sócio-histórica brasileira. As primeiras práticas relacionadas com a assistência social no Brasil referem-se à Igreja Católica, da ajuda, caridade, filantropia, não tendo como referência um caráter de política na perspectiva de direito social.

A desigualdade social gerada pelo modo de produção capitalista resultou em um conflito de interesses entre as classes sociais: burguesia e proletariado. Em um período tido como estratégico nos chamados 30 Anos Gloriosos (1945-1975), ocorreu uma produção em larga escala de mercadorias e emergiu uma política de pleno emprego, conhecida como Welfare State¹ ou Estado de Bem Estar Social.

No caso brasileiro, é a partir da Revolução de 1930, no Governo de Getúlio Vargas que o Estado se atentará para o reconhecimento da Questão Social², sendo iniciados importantes incentivos à área social, pelas organizações sociais e luta da classe trabalhadora da época, como por exemplo, os imigrantes já advindos da Europa e de outros países revolucionários. Sendo assim, foi criado no Governo Vargas alguns ganhos para a classe trabalhadora brasileira, como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e o Ministério do Trabalho, os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) para aqueles que contribuíssem com a previdência social, dessa forma, a área social ganhou visibilidade. Sobre as conquistas da classe trabalhadora na Era Vargas, Cerqueira Filho (1982, p. 83) destaca também,

[...] as leis das oito horas, de igualdade de salários em identidade de serviço para trabalhadores de ambos os sexos, do trabalho das mulheres e dos menores, na nacionalização do trabalho, da sindicalização das classes, das convenções coletivas, do trabalho na indústria, no comércio e em numerosas outras atividades [...] sem falar na reforma que se fez na nossa inoperante lei sobre acidentes do trabalho, na reforma da lei de férias.

Nos anos de 1938, houve a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), juntamente com o Ministério de Educação e Saúde, que foram articulados por pessoas ligadas às ações filantrópicas, como também, tivemos nesta mesma época a criação da Lei Brasileira de Assistência (LBA)³. Segundo o Decreto-Lei nº

¹ Termo usado para designar, de forma genérica, os países que implementaram políticas sociais orientadas pelo keynesianismo-fordismo, mediante esforço do Estado para modificar as condições do mercado e proteger os cidadãos de suas consequências (BEHRING e BOSCHETTI, 2011).

² A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão (CARVALHO e IAMAMOTO, 2006, p.77).

³ [...] progressiva e rapidamente a LBA começa a atuar em praticamente todas as áreas de assistência social, inicialmente para suprir sua *atividade básica* e em seguida visando a um programa

525, de 1º de julho de 1938 o CNSS foi formado por pessoas indicados pelo Presidente Vargas, cabendo ao Conselho avaliar as solicitações de auxílios vindas da população e logo após envia-las aos Ministérios da Saúde e Educação. O Governo Federal decidia o valor do repasse financeiro sem haver um controle social.

A partir da década de 1960 o país enfrentou outra conjuntura econômica, política e social em relação ao Governo com o Golpe de Estado dado pela Autocracia Burguesa aliada aos militares, mais precisamente na década de 1964, ficando caracterizado, historicamente, pela Ditadura Militar. Conforme Behring e Boschetti (2011, p.111) “o Golpe de 1964 instaurou uma Ditadura que durou 20 anos e impulsionou um novo momento de modernização conversadora no Brasil, com importantes consequências para a política social [...]”. Foi durante esse período que instaurou-se o Ato Institucional Nº 5 (AI5) de 13 dezembro de 1968 caracterizado como o mais repressivo e torturador dos Atos Institucionais. É importante lembrarmos que esse período foi marcado por graves ataques a diversos direitos da população, pois tratou-se de um Governo repressor e truculento, durante 21 anos, se dando de 1964 a 1985. No que diz respeito ao campo social nesse período, a assistência social foi burocratizada com regras, critérios de atendimento e normas a população excluída.

A LBA foi transformada em fundação pública e vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Então, foram criadas algumas instituições públicas como a Fundação Casa para Menor (FUNABEM), Central de Medicamentos (CEME), o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), a respeito disso, Netto (2011, p. 25) destaca que,

O desfecho de abril foi a solução política que a força impôs: a força bateu o campo da democracia, estabelecendo um *pacto contrarrevolucionário* e inaugurando o que Florestan Fernandes qualificou como “um padrão compósito e articulado de dominação burguesa”. Seu significado imediatamente político e econômico foi óbvio: expressou a derrota das forças democráticas, nacionais e populares; todavia, o seu significado histórico-social era de maior fôlego: o que o golpe derrotou foi uma alternativa de desenvolvimento econômico-social e político que era virtualmente a reversão do já mencionado fio condutor da formação social brasileira. O que os estrategistas (nativos ou não) de 1964 obtiveram foi a postergação de uma inflexão política que poderia – ainda sem lesionar de imediato os fundamentos da propriedade e do mercado capitalistas – romper com a heteronomia econômica do país e com a exclusão política da massa do povo. Nesse sentido, o movimento cívico-militar de abril foi inequivocamente *reacionário* – resgatou precisamente as piores tradições da sociedade brasileira. Mas, ao mesmo tempo em que recapturava o que parecia escapar (e, de fato, estava escapando mesmo) ao controle das classes dominantes, deflagrava uma dinâmica *nova* que, a médio prazo, forçaria a ultrapassagem dos seus marcos.

No cenário internacional, a década de 1970 foi marcada por um grave contexto de sucessivas crises, aliado à crise do Petróleo em 1973 e à crise da superprodução, ocorreu o fim do Estado de Bem-Estar Social. Nesse período, houve uma série de transformações societárias em vários segmentos, observando mais uma vez a atuação do capital e suas diversas formas de superação de crises.

de ação permanente. Nesse sentido se constituirá em mecanismo de grande impacto para a reorganização e incremento do aparelho assistencial privado e desenvolvimento do Serviço Social como elemento dinamizador e racionalizador da assistência (CARVALHO e IAMAMOTO, 2006, p. 251-252).

Essas transformações societárias tiveram impacto mundial onde o capitalismo teve que criar estratégias por meio da reestruturação produtiva através da Mundialização do Capital, ocasionando a flexibilização da produção e das relações sociais, surgindo um novo modelo econômico, conhecido como Neoliberalismo, que segundo Pereira (2004, p. 18) define que “o pensamento neoliberal surgiu pouco depois da Segunda Guerra Mundial, como oposição crítica ao pensamento intervencionista (Keynesiano) que se consolidava nas práticas políticas dos governos norte-americanos e europeu.”

De 1984 a 1988, o Brasil irá passar por grandes e importantes mobilizações sociais - a luta pela redemocratização. Mais precisamente em 1985, tem-se a derrocada da Ditadura Militar e a abertura do país para a retomada de um período de democratização, como afirma:

As mobilizações pela redemocratização que confluíram nas “Diretas já” constituíram o maior movimento de massa que o Brasil já teve. De fevereiro a abril de 1984 milhares de pessoas se mobilizaram e compareceram às passeatas e aos comícios organizados por comissões suprapartidárias, objetivando restabelecer a democracia no país por meio de eleições diretas para Presidente da República. O movimento se desenvolveu em torno da votação da emenda Dante de Oliveira, que transformava em diretas as eleições para Presidente da República e necessitava da maioria de 2/3 do congresso para sua aprovação. A emenda foi votada em abril de 1984 e não conseguiu essa maioria qualificada (MONTAÑO E DURIGUETO, 2011, p. 273-274).

Com a construção e consolidação da Carta Magna ou Constituição Federal de 1988, houve a (re)construção de direitos e conquista da Seguridade Social, contando com políticas sociais distintas, na perspectiva de direito, sendo assegurados por Lei. A partir deste momento, a Seguridade Social brasileira compõem: a Política de Previdência (para quem contribui), a Política de Saúde (que passou a ser universal) e a Política de Assistência Social (no âmbito do direito para quem necessite). Conforme o art. 194 da Constituição Federal de 1988:

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

No início desta Seção 2, foram destacados os rebatimentos externos e internos que o país sofreu, tendo uma série de particularidades no campo econômico e político. Assim sendo, com a década de 1990, o país sofreu os rebatimentos da crise de 1970, mais precisamente a partir do Consenso de Washington em 1989. Nesse contexto, para que o Brasil ascendesse ao desenvolvimento do capitalismo a nível mundial tiveram que adotar políticas de transferências de renda, impostos e financiados pelos organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, ao mesmo tempo em que irá passar por uma série de mudanças no aparato estatal e decorrente das transações internacionais, impactando o mundo do trabalho que, conseqüentemente, atingiu a Seguridade Social, em especial, a assistência social.

Com o fim do fordismo e a elevação da acumulação flexível ganhavam espaço as ideias neoliberais⁴. Os neoliberais defendiam a ideia de que a crise do

⁴ Para combater a crise, os neoliberais pregavam um Estado Mínimo e um governo forte. [...] As propostas neoliberais foram paulatinamente sendo impostas e aceitas pela sociedade, devido à

sistema só existia devido aos movimentos operários e dos sindicatos, pois estes garantiam a ampliação dos direitos sociais e trabalhistas, impedindo que os neoliberais pudessem ter a lucratividade vindas das empresas.

O país irá aderir ao neoliberalismo com a exportação de matéria prima e mão de obra barata para os países capitalistas desenvolvidos, dando margem para o capital se expandir através da exploração dos países periféricos e instalação de empresas multinacionais, para extração de riquezas, reduzindo o papel do Estado, ou seja, gerando uma trajetória de inúmeras contrarreformas do Estado que vão desde a década de 1990 até os dias atuais.

O Terceiro Setor passou a atuar na sociedade brasileira com o crescimento significativo das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) mudando de nomenclatura para Organizações Não Governamentais (ONGs) e com grande apelo do voluntariado. Montañó (2002) a respeito do Terceiro Setor afirma que o “Terceiro Setor” instrumentalizado pela estratégia neoliberal, tem a função tanto de justificar e legitimar o processo de desestruturação da Seguridade Social, como de transformar a luta contra a reforma do Estado, bem como tanto de reduzir os impactos negativos ao sistema do aumento do desemprego, quanto de tornar as respostas à “questão social” em atividades cotidianas.

Um marco importante para a assistência social brasileira foi à regulamentação da Lei nº 8.742/93 a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em dezembro de 1993 pelo Governo de Itamar Franco. Dispondo sobre a organização da assistência social, dos seus objetivos, trazendo garantia de direitos para o cidadão, destacando o papel do Estado, o direito aos programas sociais e aos benefícios. O Benefício de Prestação Continuada (BPC⁵) é regulamentado pela LOAS e segundo seu Capítulo IV é concedido a pessoa que não consegue suprir suas necessidades básicas para sua sobrevivência por conta própria ou com a ajuda de sua família. No Governo Lula, em outubro de 2003 através da Ministra Benedita da Silva, a LOAS ganha seu próprio espaço configurado no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Segundo Sposati (2003, p. 21) para que o Ministério da Assistência Social efetive-se e garanta os direitos e a inclusão da sociedade, são necessárias recomendações⁶, onde a autora destaca a importância de “direcionar a assistência social para a inclusão é antes de mais nada tirá-la da condição de excluída do alcance de direitos.” Sob a ótica do neoliberalismo, o que se constata são políticas públicas limitadas. Para Yazbek (2016, p. 66) “[...] Tradicionalmente, as ações públicas de enfrentamento da pobreza na sociedade brasileira têm sido acompanhadas por algumas distorções que lhes conferem um perfil limitado e ambíguo”. Sendo assim, a assistência social será contraditória em relação às outras duas políticas. Isso se dará na medida em que ganhará uma centralidade e expansão, as outras duas políticas se mercantilarão e privatizarão até os dias atuais.

Mota (2010, p.132) problematiza que diante desse contexto referente a década de 1990 protagonizada por um conjunto de transformações na economia, assim como, nas políticas públicas será considerado como cidadão, aquele que possui condições de consumir e pagar por ele, recebendo a denominação de

incapacidade que os defensores do intervencionismo apresentaram na defesa de suas propostas. (PEREIRA, 2004 p.18)

⁵ Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família (BRASIL, LOAS, 1993).

⁶ Leia mais a respeito no livro A Menina LOAS, da autora Aldaíza Sposati (2003).

“cidadão de consumo e cidadão de direito”. Tirando a lógica do direito visto e passado como serviço, nas questões de direito, que será totalmente esquecido e desresponsabilizado pelo Estado, a partir do neoliberalismo.

Todavia, a Política de Seguridade Social ganhará dos anos de 1990 para os anos 2000, uma centralidade sendo contraditórias as Políticas de Saúde e de Previdência. Onde serão mecanismos para o governo tendo centralidade nos programas como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família (PBF). Desta forma, compreendemos que

O argumento central é de que as políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avança a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (MOTA, 2010, p. 133).

Com isso, tem-se uma contradição, pois na medida em que esses programas atendem minimamente a classe trabalhadora atende também aos interesses do capital, fazendo com que seus trabalhadores sejam convertidos como “pobres”. Mesmo assim, há uma distinção da assistência social nos anos de 1990 e 2000, tendo um enfoque nos anos 2000 sobre um governo “neodesenvolvimentista”, que ganhará normatizações e legislações, onde Gonçalves (2011), atribui ao governo Lula uma série de responsabilidades⁷, entre essas a de ter sido implementado um modelo às avessas.

O neodesenvolvimento brasileiro na visão de Castelo (2009) citado por Silva (2013, p. 93) explica que “[...] propõe conciliar, ao conjunto de medidas macroeconômicas acima descritas, um conjunto de medidas sociais que atuem sobre a questão social e promovam a equidade e a justiça social.” Esse governo neodesenvolvimentista teve como um de seus avanços a expansão da política de assistência social, instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Fatores positivos e importantes ocorreram na PNAS de 2004, em relação às normativas, legislações e regulamentações, tudo isso produto de conquistas ao longo das últimas décadas: Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de 2005, a Norma Operacional Básica - NOB-RH e NOB-SUAS de dezembro de 2006.

A PNAS foi efetivada no Governo Lula (2004), após decisão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e também do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Buscando incorporar as demandas da sociedade em relação às responsabilidades políticas, tornando clara sua efetivação da assistência social na garantia dos direitos de cidadania e da responsabilidade do Estado.

O SUAS foi aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 15 de julho de 2005, sendo um documento que irá definir as diretrizes e responsabilidades no âmbito da política do trabalho na área da assistência social, criação de planos de

⁷ [...] de ter implementado um “nacional-desenvolvimentismo às avessas”, tendo em vista que operou, na esfera comercial, uma desindustrialização, dessubstituição de importações, reprimarização e perda da competitividade internacional; na esfera tecnológica, uma maior dependência aos setores externos; na esfera produtiva, uma desnacionalização e maior concentração do capital e, na financeira, teria estimulado um passivo externo crescente e a dominação financeira. (GONÇALVES, 2011 Apud SILVA, 2013, p. 93)

cargos, carreiras e salários, tendo a participação dos trabalhadores sociais. Integram a NOB-RH/SUAS:

[...] uma Política de Capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de serviços, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada, e descentralizada, respeitadas as diversidades regionais e locais, e fundamentada na concepção de educação permanentes (BRASIL, SUAS, 2006, p.11).

A partir de uma normatização vem a materialização e implementação dos Estados e Municípios, caracterizado como a Vigilância Socioassistencial, a partir da LOAS (Lei 12.435/2011) e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2012). Sendo por Lei preconizada na PNAS (2004) e sendo implementada e materializada só em 2012.

Segundo seu texto base, a PNAS (2004) traz a proteção básica⁸ e proteção especial⁹ podendo ser de média complexidade que oferecem atendimentos aos indivíduos que possuam seus direitos violados, e os vínculos familiares rompidos; os de alta complexidade tratam-se de serviços ao qual o indivíduo necessita de proteção integral. Nesse aspecto,

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e,ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e,ou, comunitário (BRASIL, PNAS, 2004, p. 22).

Dentre as instituições que irão implementar e executar a PNAS (2004) o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que encontra-se localizado em áreas de vulnerabilidade social, e é responsável por executar serviços de proteção básica, orientando as famílias, sendo referências morais na questão dos vínculos afetivos e sociais, como também, mediando as relações entre seus membros com outras instituições e com o Estado.

Destarte, o Centro de Referência da Assistência Social (CREAS) que será responsável pelos serviços de proteção especial. A Lei 12.435/2011 que dispõe da organização da assistência social, afirma no seu § 2º:

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

⁸ A proteção social básica tem com objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, PNAS, 2004, p. 19).

⁹ A proteção social especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e,ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras (BRASIL, PNAS, 2004, p. 22).

Com base no que foi exposto nesta Seção 2, a seguir iremos tratar da problemática que envolve a criança e o adolescente, que só a partir da Lei 8069/90 ao qual trata do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) terão seus direitos garantidos.

3 A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NOS ATOS INFRACIONAIS E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O atendimento de crianças e adolescentes no Brasil surge com o advento da Igreja Católica. Com a missão de catequizar índios, foram enviados ao Brasil os Jesuítas. Esse fato se deu, pois a elite burguesa tinha os índios como bárbaros, então, pensaram que ao catequizar os índios iriam mudar os costumes desses povos.

O Estado cria como medida direcionada à infância e juventude, o primeiro Código de Menores em 1927, elaborado através do Decreto de n. 17.943-A pelo juiz José Candido de Albuquerque Mello de Mattos. O Código era fundamentado em práticas higienizadoras, com controle de doenças através das medidas de higiene, os médicos resolveram fundar instituições filantrópicas, surgindo nesse período o termo “menor”, onde os médicos classificavam as crianças e adolescentes de infância pobre.

O código de 1927 incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, dos lactantes, das nutrízes e estabelece a inspeção médica da higiene (FALEIROS, 1995, p.63).

O Código combatia à questão da delinquência, fiscalizava o trabalho infantil, como realizou a criação do Juízo Privativo de Menores, do Conselho de Assistência e Proteção de Menores. Durante a execução do Código de Menores, o Juiz definia as trajetórias das crianças e adolescentes tidas como pobres nas instituições, sendo tomadas decisões a partir da análise de boa ou má índole. Já as crianças ricas eram consideradas normais e quem dava a assistência a elas (crianças) era a Vara da Infância. Ainda conforme descreve Faleiros (1995, p. 63) “O autor de infração terá prisão especial, o menor de 14 anos não será submetido a processo penal de espécie alguma e o que tiver idade superior a 14 e inferior a 18 anos terá processo especial, instituindo-se também a liberdade vigiada.”

A conjuntura na década de 1930 foi caracterizada por um Estado totalmente autoritarista, refletindo no atendimento à criança e ao adolescente. Em 1938, atendendo a crianças que trabalhavam na rua foi criada a Casa do Pequeno Jornaleiro no Estado do Rio de Janeiro. Então surge em 1942 o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), proporcionando assistência aos menores infratores, aos desvalidos e os transviados, vendo a criança como uma ameaça a sociedade. O SAM possuía atendimentos baseados em internatos, com estrutura física inadequada, crianças ficavam amontoadas em um espaço com péssimas condições de higiene, as crianças e adolescentes eram tratados com crueldade, violência, abusos, maus tratos, oferecendo assim precárias condições de permanência, sofrendo várias críticas. Como afirma Rizinni (1995, p. 278):

O SAM no imaginário popular alcançou uma fama tal que, automaticamente, nos remete à imagem de uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção. “Escola do Crime, Fábrica de Criminosos”, Fábrica de Monstros Morais, “SAM – Sem amor ao Menor” são representações que o órgão adquiriu com o tempo, notadamente na década de 50.

Os menores ali atendidos ganharam os olhos da imprensa onde a mesma fez várias denúncias do que acontecia dentro daquele espaço, sendo assim, virou alvo de críticas por parte da sociedade e da Igreja Católica. Apesar das inúmeras críticas e denúncias, o SAM permaneceu até 1964, até ser extinto pela Justiça.

No contexto da Ditadura Militar, em dezembro de 1964 aprovada pela Lei nº 4.513 surge a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), tendo como executor a Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM), e tinha como finalidade assegurar a integridade do menor à comunidade, trabalhando a parte assistencial e execução de programas juntamente com a família. A FUNABEM cometeu os mesmos erros da SAM, tanto na estrutura, quadro de funcionários, como nas medidas repressoras e violentas. Mostrando assim que, o modelo de atendimento feito pela SAM foram reproduzidos pela FUNABEM, e em vez de melhorar o atendimento da criança e do adolescente, fizeram crescer o aumento da marginalidade.

O Código de Menores de 1927 foi reformulado em 1979, ampliando o conceito de situação irregular do menor. Onde os menores infratores eram visto como autores de atos infracionais e não mais como delinquentes. O Código de 1979 trazia um lado “mais humano”, passando a observar a família e o território ao qual a criança fazia parte.

Em 1985, a mudança acontece de fato, pois vários segmentos fizeram reivindicações e mobilizações, pressionando o Governo a tomar providências em relação aos adolescentes em situação de rua, a criação de uma legislação própria para crianças e adolescentes e a garantia de direitos para eles na Constituição Federal. Nessa conjuntura, menores se juntaram e formaram o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, fazendo várias reivindicações e denúncias problematizando a infância, ganhando dimensão no âmbito nacional.

A promulgação da Constituição Federal em 1988, que tem em seus princípios a garantia de direitos individuais aos seus cidadãos, responsabilizando o Estado. Daí surge o avanço da assistência, infância e juventude no Brasil. Através da Constituição Federal é que a família será tratada como instituição de direitos e deveres diante da criança e do adolescente, como mostra o artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2016).

Surge em 13 de julho de 1990, pela Lei nº 8069/90 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sancionado pelo Presidente da época Fernando Collor de Melo. O ECA foi um grande avanço e resultado de um grande processo de mobilização social em prol das crianças e adolescentes, sem fazer restrição de classe social, reconhecendo os mesmos como sujeitos de direitos em desenvolvimento, garantindo então assistência a todos. Extingue o termo menor, que denominava os

adolescentes de classes desfavorecidas. Então, o ECA adota os termos criança (até doze anos incompletos) e adolescentes (de doze anos completos até dezoito anos). O ECA proporciona as crianças e adolescentes condições para um bom desenvolvimento social, psicológico e físico, conforme prevê o seu artigo 3º:

A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (BRASIL, ECA, 1990, art. 3º)

Considerado um avanço nos âmbitos jurídico e social, o ECA foi resultado da Declaração das Nações Unidas (ONU), que considera que as crianças e adolescentes precisam ser tratados com igualdade, com cuidados especiais, proteção prioritária, como sujeito de direitos.

3.1 Os atos infracionais e as medidas socioeducativas

Quando uma criança ou adolescente pratica um fato que encontra-se na Lei como crime ou contravenção penal, está conduta recebe o nome de ato infracional. Assim, juridicamente não se deve falar que a criança ou adolescente cometeu um crime ou contravenção penal, mas sim um ato infracional. Então ao cometer o ato infracional não recebem uma sanção penal, a criança irá receber uma medida protetiva como afirma o Art. nº 101 do ECA. O adolescente receberá uma medida socioeducativa prevista no Artigo nº 112 do ECA, que são as seguintes:

- I – Advertência
- II – Obrigação de Reparar o Dano
- III – Prestação de Serviço à Comunidade
- IV – Liberdade Assistida
- V – Inserção e regime de Semi-Liberdade
- VI – Internação

Essas medidas estão organizadas sequencialmente de acordo com a gravidade do ato infracional cometido, da menor medida para a maior e quem determina qual medida o adolescente irá cumprir, será o Juiz.

Segundo o Art. 115 do ECA, a medida de advertência tem sua execução dada pelo Juiz da Infância e Juventude e consiste em advertência verbal, onde será reduzida a termo e assinada. A medida de obrigação de reparar o dano encontrada no Art. 116 determina que o adolescente restitua o patrimônio danificado, ou compense o prejuízo da vítima, essa medida é pouco aplicada já que os adolescentes estão sem condições de reparar o dano.

A prestação de Serviço à Comunidade é definida no Art. 117 do ECA como: “[...] a realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por um período que não pode exceder seis meses, junto a unidades assistências, a hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, assim como em programas comunitários ou governamentais”. É uma das medidas mais aplicadas pelo Juiz da Infância e Juventude. O lugar para o cumprimento da medida segundo o ECA será a comunidade que esse adolescente reside, não podendo haver risco a vida do mesmo. As tarefas a eles atribuídas serão de acordo com suas aptidões, tendo um

caráter educativo, obedecendo uma jornada máxima de oito horas semanais, podendo ser em dias úteis, aos sábados, domingos, feriados, contanto que não prejudique a frequência do adolescente à escola ou a jornada normal de trabalho. A fiscalização dos serviços prestados pelos adolescentes nas unidades é da Instituição que o inseriu naquele espaço, devendo, também, serem encaminhados mensalmente relatórios que abordem o comportamento dos adolescentes, a ausência no cumprimento da medida, ou qualquer outra problemática que venha a acontecer.

De acordo com o Art. 118 do ECA em sua seção V nos traz os expostos acerca da Liberdade Assistida que restringe a liberdade, impondo condições ao estilo de vida dos adolescentes e será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada, acompanhando, auxiliando e orientando o adolescente. O prazo mínimo serão seis meses, podendo a qualquer momento ser prorrogada, revogada ou substituída. Sua lógica se dá na perspectiva do adolescente enquanto sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, da doutrina da proteção integral, deve ser feito um acompanhamento dos fatores de vulnerabilidade e promover iniciativas para superação. Importância da pactuação entre a equipe técnica, o adolescente e sua família, sempre os informando sobre as regras de convivência na unidade, entre o adolescente e sua família, na hora de chegar em casa, nos círculos de amizade, entre outros. Inserindo o adolescente na escola, nos grupos de ressocialização, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

No regime de Semiliberdade o adolescente realizam atividades externas, como forma de transição para o meio aberto, tratando-se de uma medida coercitiva. Os aspectos educacionais permanecem, possibilitando a eles o acesso a serviços e a vida cotidiana. A medida de Semiliberdade exposta no Art. 120 inciso 1º do ECA vem determinar que: “São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.”

Em casos extremos aplica-se a medida de internação definida nos Art. ¹⁰ 121, 122, 123, 124 e 125 que restringe o adolescente da liberdade, ou seja, limitando o direito de ir e vir. A medida de internação não pode exceder o tempo máximo de três anos de internação. São obrigatórias nesses espaços de internação atividades educativas e pedagógicas, como afirma Volpi (1999, p. 14):

Essas Medidas têm a missão de garantir aos jovens, em conflito com a lei, um conjunto de ações que lhes permitam como pessoa em fase de desenvolvimento, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente.

As medidas socioeducativas tem o objetivo de favorecer oportunidades para os adolescentes, buscando fortalecimento de vínculos familiares, a fim de restabelecer o adolescente, uma vez que a criança e o adolescente estão em processo de formação e desenvolvimento, não sabendo muitas vezes diferenciar as consequências dos atos por eles cometidos, ou até mesmo do certo e o errado, sendo necessário a garantia do Estado, da Sociedade e da Família na proteção das crianças e adolescentes.

A execução das medidas socioeducativas deve ser levada em consideração a sua dimensão sancionatória, ou seja, a responsabilização do socioeducando, a parte pedagógica que assegura sua proteção integral na garantia de direitos individuais e

¹⁰ Para um melhor entendimento ler os artigos em Estatuto da Criança e do Adolescente, 2015.

comunitários, buscando suprir as necessidades que contribuíram para a situação de vulnerabilidade.

3.2 SINASE E CREAS: Violação de direitos, medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

As medidas socioeducativas são regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)¹¹ nos termos da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 e é destinada aos adolescentes praticantes de ato infracional.

Com base na Regulamentação do SINASE, o CREAS será a unidade municipal que atuará diretamente com a violação de direitos e com as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Tendo sua tipificação contida está contida no SUAS Lei 12.435/2011 que no seu §2º ira descrever que: O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

O CREAS será a unidade pública estatal que oferta serviços de proteção especial, especializado e continuado, de forma gratuita as famílias e indivíduos que estejam sob a situação de ameaça ou violação de direitos, como também medidas socioeducativas em meio aberto. O CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

A equipe técnica terá o contato direto com o socioeducando ou alguma vítima social, seja no seu acolhimento durante o desenvolvimento do Plano Individual de Acolhimento (PIA) e preenchimento do prontuário SUAS, até o seu acompanhamento individual, em grupo ou familiar. É de fundamental importância o olhar diferenciado da equipe nas visitas domiciliares, percebendo a realidade vivenciada pelo adolescente. Exigindo da equipe empenho e dedicação tornando o trabalho deles essencial ao desenvolvimento da comunidade. Os profissionais que fazem parte da equipe técnica do CREAS serão: assistentes sociais, psicólogos, psicopedagogas, advogados e orientadores sociais. No Art. 13 do SINASE (2012), irá estabelecer que compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:

- I – selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;
- II – receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;
- III – encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;
- IV – supervisionar o desenvolvimento da medida; e
- V – avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor á autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

¹¹ Entende-se por SINASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a Lei (BRASIL, 2012).

Segundo o SINASE (2012) em relação à violação de direitos são caracterizados por acontecimentos negativos que acometem a família, o indivíduo, ocasionando desestrutura emocional, fragilizando o núcleo que a vítima está inserida. Entre as violações de direitos estão a negligência, tendo como fator o perfil social da área, caracterizado por serem pessoas de baixa renda, por sofrerem com as fragilidades das políticas públicas, como a educação, o direito a saúde, e os cuidados básicos com crianças e idosos. Pois quanto mais baixos o acesso aos direitos básicos, maior será a violação de direitos.

Sendo assim, a equipe do CREAS, está direcionada no enfrentamento das problemáticas, visando propiciar um novo caminho na vida dos acolhidos, e conseqüentemente, da sua família. Com o foco nas medidas socioeducativas, entende-se que o trabalho com a família também deveria ser apoiado, já que o adolescente está inserido dentro dela partilhando as conquistas e dificuldades.

4 ADOLESCENTE E A FAMÍLIA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

4.1 A definição de família na história

Desde a Pré-História, nas suas formas de organização em grupo, o homem observou a importância de se impor regras. Objetivando uma boa convivência entre eles, sendo assim, ficaria determinado as atitudes e comportamentos dos que ali estavam presentes. Ao longo dos anos a família vem se modernizando, e passando por transformações sociais e nos personagens que a compõem.

Do século XVI ao século XVIII tivemos a família Pré-Moderna, denominada pelos historiadores de família extensa composta por várias gerações (pais, filhos, avós). Era um período marcado pelo patriarcado¹² onde o pai detém poder absoluto. No espaço religioso a soberania é dada a Deus, na política dá-se ao Rei e na família teremos o pai como figura soberana. A mãe tem um perfil dentro da família e da sociedade como reprodutora, submissa, sem nenhuma importância. As crianças não eram diferenciadas dos adultos, não havia uma discriminação. Já os avós eram tratados com total respeito, por possuírem valores, conhecimento, memórias. Os valores por eles passados eram de grande importância, por deterem uma história familiar e social.

A Família Moderna (século XVIII a 1960) se constitui após a Revolução Francesa¹³ que através dos pressupostos estabeleceu a igualdade de direitos entre

¹² O patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: 1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. A supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribuiu um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia femininas; e, estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas (MILLET, 1970 apud NARVAZ E KOLLER, 2006).

¹³ A Revolução Francesa (1789 e 1799) foi um marco na História da humanidade, porque inaugurou um processo que levou à universalização dos direitos sociais e das liberdades individuais a partir da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Essa Revolução também abriu caminho para a consolidação de um sistema republicano pautado pela representatividade popular, hoje chamado de democracia representativa.

os cidadãos, onde ser homem e ser mulher não mais poderia haver as atitudes hierárquicas estabelecidas na família Pré-Moderna. Acontece nesse período também a diferenciação sexual entre homens e mulheres, entendendo-se que ambos possuem funcionalidades sociais diferentes. As mulheres são fadadas a maternidade, geram seus filhos dentro de seus corpos, os amamentam, sendo consideradas próximas da natureza, dotadas de uma afetividade maior que os homens, que são seres considerados mais racionais, como destacam Moura e Araújo (2004, p. 47):

Com relação à mulher, especificamente, nota-se que, a partir do século XVIII e principalmente no século XIX, desenhou-se uma nova imagem de sua relação com a maternidade, segundo a qual o bebê e a criança transformam-se nos objetos privilegiados da atenção materna. A devoção e presença vigilantes da mãe surgem como valores essenciais, sem os quais os cuidados necessários à preservação da criança não poderiam mais se dar. A ampliação das responsabilidades maternas fez-se acompanhar, portanto, de uma crescente valorização da mulher-mãe, a “rainha do lar”, dotada de poder e respeitabilidade desde que não transcendesse o domínio doméstico.

Essa diferenciação fez com que a mulher ganhasse um papel significativo na sociedade, o papel de mãe não como era vista antes, como mera reprodutora, mas sim como a gestora do espaço doméstico, apesar de ainda submissa.

Com isso, no século XIX ocorreu uma grande Revolução Social e Pedagógica. As crianças passaram por grandes investimentos, sendo consideradas a representação do futuro. Então, o papel de mãe será de extrema importância, a responsável pelo bom condicionamento da criança, por investir domesticamente, se encarregando dos filhos, sendo mediadora, entre a família, escola e saúde de seus filhos.

Articulando-se aos interesses econômicos do Estado, um outro discurso proferido por médicos, moralistas, administradores e chefes de polícia reforçava a necessidade de a mulher ocupar-se com os filhos. Tal discurso baseava-se, principalmente, no argumento de que essa seria a forma “natural” de cuidados com a criança e, por isso, a mais adequada; uma vez que só a mulher era capaz de gestar e parir, seriam, pois, concernentes apenas à “natureza feminina” a educação e os cuidados com a prole (MOURA; ARAUJO, 2004, p. 46).

A família contemporânea surge nos anos de 1960-1970 e perpassa até os dias atuais. A mulher não quer mais ser restrita ao papel de mãe e esposa, ela quer estudar, trabalhar, disputando com os homens os espaços, O casamento não é mais visto como algo eterno busca-se alguém para suprir seus desejos. Diferentes regimes de autoridades dentro dos lares irão surgir, como por exemplo, a mãe que se casa com outra pessoa que não é o pai biológico dos seus filhos ou vice-versa (adotada a nomenclatura de padrasto/madrasta) onde às vezes desempenha-se um papel de pai/mãe e em outras não.

Ao longo das décadas a família vem passando por diversas transformações, e sua história nos mostra todo seu poder de adaptação e resistência. Essas transformações se dão em vários âmbitos, como na política, na economia, na cultura, nos aspectos sociais e resultam no redirecionamento das estruturas familiares. As crises de família que surgiram na década de 1990 trouxeram novos modelos de convivência familiar, onde os membros desse núcleo possuem uma

nova configuração. Aquele modelo de família Pré-Moderna, composta por pai, mãe, filhos, onde todos eram subordinados a figura do pai, abre espaço para novas configurações do que é Família.

Ao se pensar no conceito de família, temos que pensar na complexidade dos vínculos familiares. Szymanski (1995) citado por Gomes (1988, p. 26) apresenta uma definição de família como sendo um grupo de pessoas, que vivem em um ambiente hierarquizado, com uma longa relação de afetividade, sendo observado um cuidado entre os adultos, crianças e idosos. Seja qual for a estrutura familiar cabe destacar que ela é o modelo de sociedade ao qual temos contato de forma mais importante e muitas vezes complexo.

Vários fatores sociais, culturais, econômicos, assim como as mobilizações em prol da igualdade de gênero, a modernidade e a globalização tem contribuído para as alterações das estruturas familiares e na decadência do modelo de família patriarcal do fator emergente nas novas relações e organizações familiares. Como exemplo tem-se um elevado número de lares chefiados por mulheres que são responsáveis pelo sustento familiar.

A inserção da mulher no mercado de trabalho em um espaço tido como excepcionalmente masculino, apesar de ser uma conquista, acarretou em uma dupla jornada, como afirma França e Schimanski (2009, p.74): A inserção da mulher em um espaço por muito tempo considerado majoritariamente masculino acabou por fazer com que a mulher assumisse tanto o trabalho fora de casa como o trabalho doméstico, sobrecarregando-a com uma dupla jornada de trabalho.

Mesmo com as transformações em relação à organização familiar, ainda tem-se como um modelo ideal de família a descrita por Toledo (2007, p. 25):

O desejável, apesar das mudanças, ainda é a velha fórmula conhecida da família nuclear, heterossexual, monogâmica e patriarcal, vendida pela mídia por meio da imagem do casal feliz numa união estável, filhos amorosos, vivendo o cotidiano com divisões sexuais de papéis e obrigações claramente definidas, e todos confortavelmente instalados numa casa com flores nas janelas e recendendo ao cheiro da comida farta e recém-saída do fogão. Conflitos são permitidos nesse roteiro, mas nada que o amor e a solidariedade entre seus membros não possa resolver.

Surgem novos arranjos familiares, com destaque para a família monoparental, que consta na Constituição Federal de 1988, como um modelo de família onde os filhos moram com um dos seus genitores e decorre de uma separação, divórcio. Independente dos arranjos familiares, a família será o modelo de identificação perante a sociedade, com ela que nós teremos contato em toda nossa vida, elas serão nossos primeiros professores que irão nos orientar e fornecer ensinamentos que irão refletir na nossa vida adulta, interferindo na formação da criança.

A educação familiar na atualidade tem sido cada vez mais escassa e difícil, por muitas vezes serem considerados como “caretas” por seus filhos, os pais tem aberto mão de sua autoridade, deixando de impor limites, deixando que as redes sociais sejam os livros de ética das crianças e adolescentes, acreditando eles que a criança irá desempenhar um papel exemplar na sociedade por conta própria.

A socialização faz com que o indivíduo seja parte da sociedade, a criança vai adquirir suas características através dos diversos grupos que os adultos estão inseridos e não só através da conduta individual. Sendo assim, é fundamental se trabalhar a família nas instituições executoras das medidas socioeducativas.

4.2 A família no processo de ressocialização e cumprimento de medidas socioeducativas

Compreende-se que a família é referência, é nela que tem-se o primeiro contato, sendo responsável por ter grande influência nos adolescentes, onde os traços construídos na infância e adolescência irão guiá-los pela vida adulta, tendo em vista que,

De fato, por acaso é de duvidar que a criança aprende a falar com os adultos; ou que, através da formulação de perguntas e respostas, a criança adquire várias informações; ou que, através da imitação dos adultos e através da instrução recebida de como agir, a criança desenvolve um repositório completo de habilidades? De fato, aprendizado e desenvolvimento estão inter-relacionados desde o primeiro dia de vida da criança (VIGOTSKI, 2010, p. 94-95).

A postura dos pais frente aos limites e ao afeto trazem consequências significativas na formação do caráter e na educação do adolescente, transmitindo valores, servindo de referência para os adolescentes em conflito com a lei. Para a efetivação da ressocialização desses adolescentes precisa-se do envolvimento e apoio familiar.

A composição das famílias dos adolescentes que cometem atos infracionais é em sua maioria famílias pobres compostas por mães solteiras, sem apoio do pai, que criam os filhos com dificuldades financeiras. Devido à conjuntura social em que vivem, alguns adolescentes se envolvem cada vez mais em atos ilícitos. Vários fatores contribuem para práticas de atos infracionais, como amizades, a genética, o psicológico, o emocional, o social, as mídias, a internet, a escola, as drogas lícitas e ilícitas, as questões econômicas.

As circunstâncias da infração extravasam os limites objetivos do ato infracional e alcançam as motivações do adolescente, especialmente as mediatas, de sorte que a aferição de relações familiares, condições socioeconômicas, situação de cultura, desenvolvimento psicológico e emocional, presença de projetos de vida e outros traços devem ser verificados, de modo que o ato infracional seja considerado como o resultado de um todo e não uma ação comportamental divorciada da existência adolescente, fruto do passado e que se materializa em ações do presente (PAULA, p. 43)

Observamos nos atendimentos realizados com as famílias no CREAS II, que algumas não sabem como se portar quando um adolescente está envolvido em ato infracional, o momento de ver seu filho algemado causa um impacto muito forte, muitas mostram-se surpresas ao verem seus filhos envolvidos em práticas ilícitas, outras decepcionadas por alegarem que seus filhos não necessitam se envolver nesses atos. As famílias algumas vezes notam o comportamento diferenciado do adolescente dentro de casa, desconfiando de suas atitudes, mas não buscam averiguar se há algo de errado.

Além da desestrutura familiar existente, o resultado desses atos no seio familiar é de mais conflitos, muitas chegam a expulsar o adolescente de casa, não os dando chance de explicar o que os levou a se envolver em tais atos, de violência física, onde muitos são agredidos como forma de punição e psicológica fazendo com

que eles se sintam cada vez mais rejeitados, ouvindo palavras ofensivas, tornando-se um ambiente de exclusão.

Compreender o que levou o adolescente a cometer tal ato é um passo importante para que ele não volte a ser reincidente, a família é a maior referência que esses jovens possuem, então observar quem são suas companhias, aconselhá-los para se tornarem cidadãos com perspectiva futuras, são estratégias para que eles não voltem a práticas errôneas. Reservar um tempo diário para acompanhar a vida do seu e sua filho ou filha, é uma forma preventiva para que ele não se envolva em um mundo que por vezes não se sabe quais as consequências que podem ser geradas.

O SINASE (2012) aborda que o processo de socioeducação deve garantir o convívio da família, da sociedade, com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Ao atuar promovendo cidadania para os adolescentes e familiares está se possibilitando o acesso desses aos informativos sobre direitos e deveres. Para que o atendimento as famílias sejam efetivos deve-se romper com o modelo de família existente em outras épocas (como destacados anteriormente na Seção 4.1), se adaptando as suas novas configurações e demandas, lembrando sempre que os adolescentes possuem vínculos afetivos com eles.

Nas relações entre as pessoas da família, nas suas relações de amizade ou com pessoas de convivência mais constante, os adolescentes constroem seus esquemas de percepção e apreciação e os princípios de classificação que compõem os fundamentos organizadores da sua ação. (SILVA, 2005, p. 35)

Por isso, o papel da família é fundamental, sempre auxiliando e o orientando para que o problema não retorne, mesmo que suas condições familiares sejam complexas, buscando estratégias para que ele não volte ao mundo do crime, permitindo que todos passem por um processo de recuperação.

O comparecimento e atuação da família nos CREAS aos quais esses adolescentes são acompanhados são muito importantes. Porém os desafios¹⁴ enfrentados pelos profissionais dos CREAS do Estado da Paraíba são inúmeros e isso dificulta o trabalho com a família dentro da instituição.

Sabe-se que na maioria das vezes temos pais/responsáveis que trabalham o dia inteiro, e acabam deixando de lado o adolescente. É preciso retirar um tempo em meio a tantas responsabilidades que lhes são atribuídas para que haja eficácia na ressocialização.

Existem as famílias que aceitam participar desse processo de recuperação dos valores e da afetividade. Outras abrem mão do adolescente desistindo dos seus filhos, os tratando com agressividade, palavras ofensivas, desacreditando da sua capacidade de transformação. O adolescente só vai mudar sua realidade se esse tiver o apoio da família.

É importante que haja um acompanhamento psicológico e social com a família. O primeiro passo para conseguir apoiar e resgatar os laços perdidos com o adolescente é compreender da melhor forma possível o ato por ele cometido, objetivando um recomeço. Outro passo importante é conversar com esses adolescentes, dar mais atenção, afeto, o incentivar sempre a conquistar seus

¹⁴ [...] dentre os principais desafios postos para a efetivação dos serviços na atualidade é possível elencar: o frágil conhecimento pelos profissionais a respeito dos serviços ofertados, o reduzido número de profissionais nos CREAS regionais, vínculos empregatícios fragilizados, salários precários e as condições de trabalho para o desenvolvimento dos serviços (DIAS, 2015, p. 99)

objetivos, ao estudo, a procurar inserção no mercado de trabalho. Para isso, a família precisa do apoio do Estado, que precisa criar programas e projetos que promovam a ressocialização de forma eficaz, ultrapassando além de rodas de conversas, oferecendo acesso à educação, saúde, esporte, lazer, a profissionalização e condições dignas de moradia.

5 Considerações Finais

Este trabalho de pesquisa apresentou alguns argumentos pertinentes sobre a importância da família na ressocialização e cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a Lei que cometem atos infracionais.

Pode-se observar que a trajetória das Políticas de Assistência Social e de Atendimento à Criança e do Adolescente no Brasil, sofreram importantes modificações para a garantia do direito socioassistencial e da criança e adolescente. Nesse sentido, os mecanismos legais como a Constituição Federal de 1988, a LOAS, a PNAS, o ECA e o SINASE apresentam a responsabilidade da família, da sociedade e do Estado na proteção, na garantia dos direitos e também deveres da criança e do adolescente.

No CREAS, tem-se como usuários, adolescentes que praticaram atos infracionais, e para um bom cumprimento das medidas socioeducativas, como também para melhor ressocialização dos mesmos, observamos a necessidade de se realizar um maior envolvimento da família na instituição, onde sabemos, que o adolescente em sua maioria tem a família como referência.

Percebe-se que, o Estado não implementa políticas públicas efetivas que enfrentem as expressões da questão social, que atingem as famílias mais pobres, que são vítimas de um sistema capitalista que exclui as minorias. Sendo assim, percebe-se que o percurso para que os jovens sejam respeitados é longo e árduo.

A família tem ciência da sua importância na vida desses adolescentes, porém andam tão sobrecarregadas, exaustas do cotidiano, tendo atribuições demais, se tornando cada vez mais ausentes, sendo assim, acabam não dando atenção aos seus filhos, permitindo que as redes sociais os direcionem em certas situações e que outras pessoas sejam as referências deles. Com isso, os vínculos familiares estão cada vez mais escassos, sendo por eles aprendido a criminalidade, muitas vezes, como forma de “chamar a atenção” dos seus familiares.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. Ed. Editora LTC, 1981.

BRASIL. Lei n. 6.697/1979. **Código de Menores**. Brasília.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 33. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010.

_____. Lei 8.068/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 12. Ed. Brasília: Senado Federal, 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei nº 12.435, de 6.7.2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm Acesso em: 29 de out. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Brasília: 1993.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília: 2004.

_____. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB/RH/SUAS. Brasília: 2006.

BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 111

CARVALHO, Maria. A priorização da família na agenda da política social. In: KALOUSTIAN, Silvio (Org.) **Família brasileira a base de tudo**. 6. ed. São Paulo: Cortez: Brasília: UNICEF, 2005. p. 95

CERQUEIRA FILHO, Gisálio. **A “Questão Social” no Brasil: Crítica ao Discurso Político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. **De menor a cidadão: Notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil**. Editora do Senado, 1993.

DIAS, Maria Madalena Pessoa. **Implantação, expansão e regionalização dos CREAS na Paraíba: avanços e desafios**. João Pessoa, UFPB, 2015.

FALEIROS, Vicente. Infância e processo político no Brasil. In PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (org.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

FICO, Carlos. **Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882004000100003&script=sci_arttex. t Acesso em: 19 de nov. de 2019.

FRANÇA, A.L.; SCHIMANSKI, E. **Mulher, trabalho e família: uma análise sobre a dupla jornada feminina e seus reflexos no âmbito familiar**. Ponta Grossa, 2009. p. 74.

GOMES, H. **Um Estudo sobre Significados de Família**. São Paulo: PUC-SP, 1988.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 2006.

LAKATOS Eva Maria. **Metodologia Científica**. 6. ed. 4. reimpr. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia científica**. 7. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social**. São Paulo: Cortez, 2002.

MONTAÑO, Carlos, DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. 3°. ED. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabete, et al. **O Mito da Assistência Social: Ensaio sobre Estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOURA, S. M. S. R.; ARAÚJO, M.F.; **A Maternidade na História e a História dos Cuidados Maternos**. Psicologia Ciência e Profissão. 2004. p. 46-47

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado: da descrição normativa à subversão criativa**. Psicol. Soc: Porto Alegre, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822006000100007 Acesso em: 24 de nov. 2019.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social pós-64**. 16. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NEVES, Daniel. **Revolução Francesa**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-francesa.htm> Acesso em: 08 de nov. 2019.

PAULA, P.A.G. **Ato Infracional e Natureza do Sistema de Responsabilização** Livro Justia, Adolescente e Ato Infracional. Disponível em: http://www.observatoriodeseguranca.org/files/book_just_adol_ato_infrac.pdf#page=59 Acesso em: 04 de nov. 2019.

PEREIRA, Irandi. **Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional**. São Paulo: PUC-SP. 1999.

PEREIRA, W.E.N. **Do Estado liberal ao neoliberal**. Natal: INTERFACE. 2004.

_____. **SER Social**. Revista semestral do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da UnB, número 6, 2000. p. 86.

_____ **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm Acesso em: 05 de nov. 2019.

SILVA, Mária. **O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: discontinuidades e continuidades.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, ano XXVI, n. 83. set. 2005.

SILVA, Sheyla Suely de Souza. **Contradições da Assistência Social no governo “neodesenvolvimentista” e suas funcionalidades ao capital.** Serv. Soc.Soc., São Paulo, 2013.

SPOSATI, Aldaíza. Conferência de abertura da IV Conferência Nacional de Assistência Social. 2003, Brasília. 22 p. **A Menina LOAS.** Disponível em: <http://www.ceas.sc.gov.br/downloads/sposati.doc> Acesso em: 21 de out. 2019.

TOLEDO, L.R.D.M.C. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. **Ser Social.** N. 21. Brasília: 2007.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: Pesquisa qualitativa em educação:** Atlas, 1987.

VITALE, M. Amália: **Família Monoparentais: Indagações,** Serviço Social e Sociedade. Ano XXIII. N. 71. São Paulo: Cortez, 2002. p. 45-62.

VOLPI, Mário. **Adolescente e Ato Infracional.** 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L. S. **A Formação Social da Mente.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social.** 9. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me feito forte nos momentos em que pensei que não seria possível prosseguir, por sempre me abençoar e me tornar uma pessoa melhor a cada dia.

A minha mãe Dona Socorro por ser sempre tão forte e guerreira, por ter largado seus sonhos e projetos para cuidar de mim e da minha irmã Aline, quando nossa mãe biológica morreu. Essa vitória é nossa minha vida, que sempre me incentivou, me ajudou, deu força, amor, sempre foi e sempre será por você tudo que eu fizer nesta vida.

Ao meu pai, que está no céu com muito orgulhoso de mim.

As minhas irmãs Amanda e Aline por serem tão companheiras, pelas ajudas e sempre serem tão presentes em minha vida, amo vocês.

A minha tia Ana Neri, que assim como minha mãe sempre ajudou na criação e até hoje proporciona o melhor para mim e minhas irmãs.

A minha sobrinha Alice, por sempre com todo amor e inocência de uma criança me fazer sorrir e me fazer esquecer todas as dificuldades por ser simplesmente ela. Titia ama muito você Licinha.

Ao meu namorado Gabriel, por toda paciência, apoio e amor que tem me dado. Peço desculpas também, teve dias que foram difíceis me suportar.

A Andrezza e Thais pela amizade, pelo amor, carinho, pelo incentivo e por sempre estarem dispostas a me ouvir e me ajudar.

A Paulo por tantos anos de amizade, companheirismo, por ser aquele com quem posso sempre contar. Minha eterna gratidão a você.

Aos meus amigos de turma pelo carinho, atenção e companheirismo, em especial a Anderson, Dayse, Jesyka, Raissa.

A Amélia, Assistente Social do CREAS II – Jornalista Geraldo Batista que me ajudou no meu desenvolvimento profissional, e que se tornou uma amiga muito querida. Aos profissionais do CREAS II representados na pessoa de Maria José, obrigada por todo o carinho e presteza e a todos os adolescentes que fazem parte daquela Instituição.

À professora Aliceane Almeida pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação, pela dedicação, carinho, pelos incentivos e pelo conhecimento transmitido.

A professora Thaisa Simplício agradeço pela atenção, disponibilidade e pelos ensinamentos transmitidos.

Agradeço a todas as minhas professoras do curso de Serviço Social, em especial a Thereza, Lucia Patriota, Bárbara, Noalda, Jordeana.

Aos meus amigos Portela, Kelven, Tina, Tânia, Paula, Cirlene, Martha, Mayara, Ana Laura, meu agradecimento por tantos anos de incentivo, amizade, por sempre terem acreditado em mim.

Enfim, meu muito obrigada a todos que contribuíram para que eu pudesse realizar esse sonho.